

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

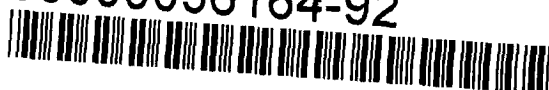
gunt

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0099 / 2004	DE	2004
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL	01 - 0099 / 2004	DE 16/03/2004
<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	CELSO JATENE	
<u>EMENTA:</u> DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			

ARQUIVADO EM 05/01/2005

CNC Solutions
 Tipo: Processo Legislativo
 5/1/2011 12:49:40

00000056164-92



Viviane FB
 VIVIANE FERREIRA F.
 CHEFE DE SEÇÃO
 Supervisora
 SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 01 do proc.
Nº 99 de 04

fls. 1

Adelina Cicero - Ass. Parlamentar

RE 100.406

PROJETO DE LEI Nº

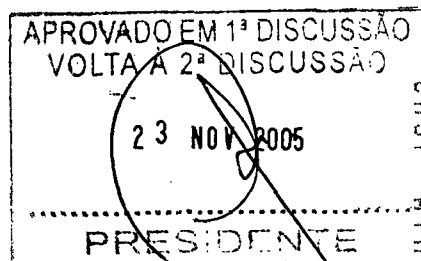
01 - PL
01- 0099/2004

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 16 MAR 2004
Constituição e Justiça
Def. Urb. Mat. e Meio Amb.
Adm. Pública
Saúde, Fam. - OC. e Trab.
Finanças e Orçamento

n.º mais
designada.

Dispõe sobre a criação dos Clubes da Terceira Idade no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

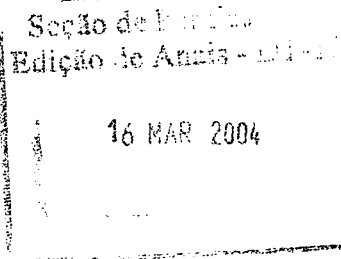


Art. 1.º Ficam criados os Clubes da Terceira Idade no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2.º Os Clubes da Terceira Idade serão instalados na área administrativa de cada Subprefeitura do Município.

Art. 3.º Os Clubes serão equipados para proporcionar a seus usuários lazer, integração social, atividade física específica e cursos em várias especialidades, orientados por profissionais habilitados em cada área de atividade desenvolvida no local.

Parágrafo único. A administração dos Clubes da Terceira Idade ora criados, caberá a entidades de Terceira Idade devidamente regularizadas há mais de 2 (dois) anos.



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUEL (s) nesta data documentado(s) (diferenciado(s))
sob nº 2.24 e folha de anulação sob nº
05 19/03/04 al



atualizado em 08/09/2015 00:00:00.

Folha nº 02 do proc.
Nº 99 de 04

Adelina Cioffi - Ass. Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

fls. 3

Art. 4.º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de março de 2004.


CELSO JATENE
Vereador

lcp/maf



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

atuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 03 do proc.
Nº 99 de 04

Antelina Cigano - Parlamentar

JUSTIFICATIVA

Velhice está deixando de ser sinônimo de doença. Hoje quem tem 50 anos espera chegar aos 100 anos e com boa saúde. As maneiras de se alcançar a longevidade estão ao nosso alcance. O segmento de pessoas centenárias cresce muito rapidamente. Há um século a probabilidade de sobreviver até os 100 anos era 16 vezes menor do que hoje. Está sendo observada uma diminuição na incidência de hipertensão arterial, arteriosclerose e demência entre pessoas com mais de 70 anos, sendo interessante observar uma tendência de melhora da saúde quando comparado com pessoas entre 50-70 anos. Hoje os grandes centros que estudam o envelhecimento estão mais preocupados com a qualidade de vida do idoso do que com aspectos de saúde.

A alimentação correta, as atividades físicas e o bom estado psicológico formam a base destas mudanças. A atividade física feita com regularidade produz inúmeros benefícios com destaque para as doenças cardiovasculares. A depressão, o stress, a ansiedade são muito prejudiciais para nossa saúde, repercutindo inclusive em nossa imunidade e devem ser combatidos. A utilização constante da mente é fundamental, tão importante quanto os exercícios físicos.

No Brasil o crescimento da população de idosos está ocorrendo da mesma forma que nos Estados Unidos e Europa, mas de uma maneira mais rápida e, infelizmente, sem recursos. Os números do censo do IBGE (1996) mostram uma queda da taxa de crescimento de nossa população aonde o número de idosos tende a aumentar e o de jovens a diminuir. Hoje em dia a população de pessoas com mais de 65 anos de idade representa 5,4% da população brasileira (estimada em 157 milhões) e no ano 2020 será em torno de 9%. O aumento da participação de idosos na população sem dúvida muda o perfil de nosso país, com a revisão de suas prioridades.

1-2



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 04 do proc.
Nº 99 de 04 fls. 5

Adelina Cioffi - Pres. Parlamentar

RF. 180/06

Nossa sociedade também está recebendo as modificações positivas que ocorrem no 1o. mundo e por isso nosso idoso deverá também ser mais saudável, como o norte-americano, mas devemos lutar para combater os aspectos negativos do 3o. mundo, como a miséria, a desnutrição e doenças infecciosas. Medidas realistas devem nortear as mudanças dos sistemas de saúde e previdenciário. Este é um desafio que temos para enfrentar nos próximos anos.

Diante de tal realidade e das inúmeras reivindicações por mim recebidas desta faixa da população, apresento esta proposta na tentativa de poder proporcionar uma melhoria da qualidade de vida destes cidadãos paulistanos.

Acreditando que, como parlamentares representantes da população, temos a obrigação de zelar por ela, conto com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação desta propositura.

1 - L

lcp/maf



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-99 de 2004 241 03 104 (a) 00

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 82/03, 857/03, 419/03
LEI 12.604/98, 12.970/96, 12.940/99

Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Cont. De Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK para fins de recebimento*

*quorum Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela
legislação e favorável aos méritos.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Dois Turnos, com intervalo mínima de 48
entre eles, de acordo com o art. 242 do Regimento Interno*

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

07/04/04

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

*Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 12/04/04 às 14:00 h*

Mário Sérgio Norta
MÁRIO SÉRGIO NORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador João Hato
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de ABRIL de 2004

[Assinatura]
Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 05 / 01 / 2005

[Assinatura] MARIA HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 05 fls.
Arquivado em 05-01-2005
O Func.º [Assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 6 e folha de Informação
sob nº 11 22.10.2005
[Assinatura]

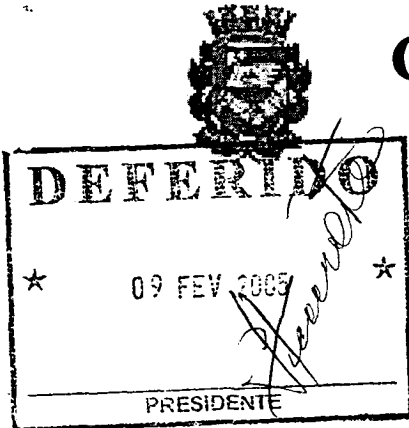
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
1982-33

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador **PAULO FRANGE**

Líder do PTB



REQUERIMENTO D Nº

13 - RDS
13- 0009/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requero à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Afílio Francisco :

PL 143/2001
PL 10/2002
PL 11/2002
PL 358/2002
PL 343/2003
PL 755/2003
PL 792/2003
PL 801/2003
PL 849/2003
PL 193/2004
PL 289/2004
PL 329/2004

Vereador Celso Jatene:

PL 115/2001
PL 172/2001
PL 173/2001
PL 243/2001
PL 244/2001
PL 252/2001
PL 256/2001
PL 330/2001
PL 389/2001
PR 49/2001
PR 50/2001
PLO 19/2001
PL 520/2001
PL 558/2001
PL 563/2001
PL 135/2002
PL 486/2002
PL 524/2002

10 FEB 2005

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP 33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

PL 559/2002
PL 560/2002
PL 627/2002
PL 628/2002
PL 651/2002
PL 17/2003
PL 95/2003
PL 96/2003
PL 117/2003
PL 258/2003
PL 259/2003
PL 286/2003
PL 318/2003
PL 744/2003
PL 817/2003
PR 41/2003
PL 99/2004
PL 114/2004
PL 284/2004
PL 343/2004
PL 429/2004
PR 17/2004
PL 502/2004
PL 503/2004
PL 387/2002

Vereador Paulo Frange:

PL 1007/1997
PL 1008/1997
PL 98/1998
PL 224/1998
PL 225/1998
PL 307/1998
PL 376/1998
PL 410/1998
PL 63/1999
PL 465/1999
PL 466/1999
PL 480/1999
PL 582/1999
PL 636/1999
PL 175/2000



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha No 08 do proc.
No 01.0099 de 2004 fls. 10
O funcionário
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

PL 257/2000
PL 84/2001
PL 316/2001
PL 317/2001
PL 390/2001
PL 404/2001
PL 5/2002
PL 139/2002
PL 155/2002
PL 183/2002
PL 184/2002
PL 204/2002
PL 232/2002
PL 236/2002
PL 254/2002
PL 287/2002
PL 304/2002
PL 361/2002
PL 366/2002
PL 317/2002
PL 387/2002
PL 484/2002
PL 603/2002
PL 635/2002
PL 646/2002
PL 652/2002
PL 667/2002
PL 713/2002
PL 107/2003
PL 170/2003
PL 171/2003
PL 172/2003
PL 182/2003
PL 206/2003
PL 207/2003
PL 214/2003
PL 236/2003
PL 238/2003
PL 239/2003
PL 290/2003
PL 318/2003
PL 319/2003
PL 365/2003



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SG 1383

PL 402/2003
PL 408/2003
PL 409/2003
PL 415/2003
PL 416/2003
PL 455/2003
PL 462/2003
PL 465/2003
PL 519/2003
PL 610/2003
PL 680/2003
PL 803/2003
PL 859/2003
PL 77/2004
PL 104/2004
PL 209/2004
PL 285/2004
PL 319/2004
PL 372/2004
PL 409/2004
PL 528/2004

PR 68/2001
PR 18/2002
PR 19/2002
PLO 4/2003

Sala das Sessões,

Vereador Paulo Frange
Líder PTB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-0099 de 2004

22/02/2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14/02/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2 [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº
do processo nº 01-099 / 2004 22 / 02 / 2005 a).....
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0009 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

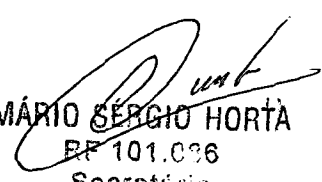
Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça
.....04/03/05.....
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 07/03/05 às 12:30h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RP 101.036
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Aurelio Miguel</i>	
Para: <i>101.036</i>	
Sala: <i>101.036</i>	
Em: <i>9/3/05</i>	<i>1-L</i>
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISÃO DA ACESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM <i>08.03.05</i>	ÀS <i>18:49</i> HS
POR <i>[Signature]</i>	

Arquivo 193105 229100hs AM.

SEGUE	juntado	nesta data
documento	e papel de informação	
rubricado	sob folha	
Em <i>24/03/05</i>		
<i>Carlos Roberto da Silva</i> Supervisor de Equipe - SGP-15		



Folha nº 127
Processo 99/04
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0046/2005
PARECER Nº
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 099/04.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a criação, na área administrativa de cada Subprefeitura, dos Clubes da Terceira Idade, destinados ao lazer, integração social, atividade física e cursos de interesse para essa faixa etária.

A propositura, prevê também que os clubes serão equipados para proporcionar a seus usuários não só lazer como também a segurança da orientação de profissionais habilitados em cada área de atividade desenvolvida no local.

As matérias tratadas na propositura são de interesse local e suplementam lacunas deixadas pelas legislações já existentes.

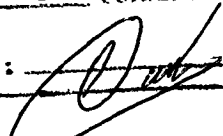
O projeto portanto, reúne condições de prosseguimento pelo fato da matéria abordada estar amparada no art. 13, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela

LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/3/05

[Handwritten signatures and stamps]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 25 / 03 / 05
página 96 coluna 02
conferido: 

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

A SGP-21
SEM EFEITO
SEM EFEITO
São Paulo, 27/03/05

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/03/05

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/03/05 às 18:30 h

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FARHAT
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 08/04/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob
folha n. 13 = 108/105 05
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

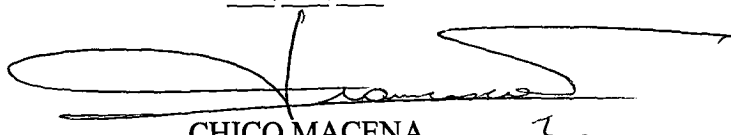
Folha nº	13	de	17
Processo nº	PL 99/04		
Ana Paula Karruz			
Reg. 11.070			

À SGP-2

Sra. Subsecretária,

Encaminho o presente processo solicitando seja revista a designação desta Comissão para analisar o mesmo, em face das disposições do art. 47, III, do Regimento Interno.

02/05/05



CHICO MACENA

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A SGP-2.
04/05/05

ANA PAULA KARRUZ

Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 19
Em 06/05/05
Ass: _____

INÁCIO VEIGA
Agente de Ap. Legislativo
RF 11.132



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo n.º 01-99 de 04 06 05 05 (a) 90

INÁCIO VEIGA

Agente de Ap. Legislativo

RF 11.132

Tendo em vista a manifestação do nobre Vereador Chico Macena, determino a retirada da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente do rol da designação original.

ROBERTO TRIPOLI

Presidente

À Comissão de Administração Pública
30/5/05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretaria de Apoio Legislativo

SGP-2

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 30/05/05 às 17:00h

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI

Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

João Antonio

Para relatar.

Sala da Comissão de Administração Pública.

Em: *9/6/2005*

[Assinatura]

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado neste auto para o processo, rubricado sob

Documento *Th*

Folha nº *-15-* a)

05/08/05

Hideo Hiroki Takahashi

Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0720/2005

PARECER Nº /2005 DA COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 099/04.

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene, o presente projeto dispõe sobre a criação, na área administrativa de cada subprefeitura do Município, de Clubes da Terceira Idade.

O projeto também estabelece que os referidos Clubes serão equipados para proporcionar a seus usuários lazer, integração social, atividade física específica e cursos em vários especialidades, orientados por profissionais habilitados em cada área de atividade pertinente.

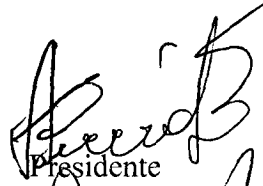
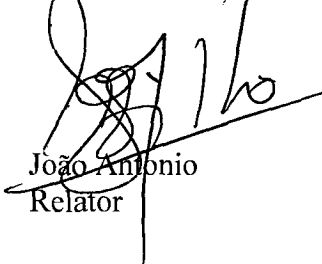
A Administração dos Clubes mencionados caberá a entidades da Terceira Idade, devidamente regularizadas há mais de 2 anos.

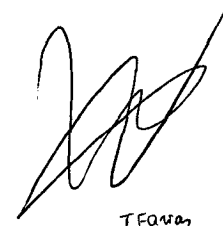
De acordo com a justificativa, pretende-se atender a diversas reivindicações recebidas, objetivando propiciar atividades físicas e integração social para a Terceira Idade.

A Comissão de Constituição de Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/08/05.


Presidente

João Antonio
Relator


T. Fava

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05/08/05, 05
página 82, coluna 4ª
Conferido: *Th*
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.122

A Doula Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em 05/08/05

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.122

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 05/08/05 as 1800 h,

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
MARIO DIAS
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.
Em: 17/08/2005
Luiz de Oliveira
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data copias para informação rubricados sob
documento
Folhas de nº 16, 25, 10, 05 a) *AP*
Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 16-

do processo n.º 99 de 2004 25 / 10 / 2005 (a)

Rosaura Aparecida Ferreira
Secretaria de Administração

À SGP-21
a pedido.
São Paulo, 25/10/05
M.S.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 17218
Em 27 / 10 / 2005
Ass.: Miranda

Miranda
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1309/2005
PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 99/04.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a criação dos Clubes da Terceira Idade no âmbito do Município de São Paulo.

Quanto ao mérito, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho entende inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 18
do processo n.º 099/04 27/10/2005 (a) PL 99/04

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para publicação do parecer de fl. 17, exarado na Reunião Conjunta das Comissões em 26 de outubro do corrente.

27/10/2005

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 07/11/05 17h
Maria Tereza Affonso da Silva
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

sb Lsg i

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

01

De 08 / 11 / 2005

A 1

Evento de 14/11/2005

Conferido por: *M. L.*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA

Deputada Estadual

to do Município de São

SGP-21

Primeira Ordem

São Paulo, 08 / 11 / 05

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:6
Orador(es):Presidente

rev.:

evento:39 SE data:23-11-05

"14 - PL 99/2004, do Vereador CELSO JATENE (PTB). Dispõe sobre a criação dos Clubes da Terceira Idade no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - É muito importante este projeto para a Cidade. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.